

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE
A INCÊNDIO POR HIDRANTES E EXTINTORES
E PROJETO DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO**

Câmara Municipal de Jacareí

CONDIÇÕES GERAIS

Programação da obra

Deverá ser feita uma programação antes do início da obra por etapas com aprovação da contratante.

Mão de Obra

Toda mão de obra deve ser especializada, e com técnicos responsáveis deverá ser designado um técnico para ser responsável pelas conversações que se fizerem necessário ao decorrer da obra.

Livro diário **de obra. e ocorrências**

Todas as ocorrências no decorrer da obra deverão ser registrados no livro de "diário de obra" este deverá ser feito em duas vias, sendo uma destinada diariamente a contratante e a outra permanecerá no livro, assinado pelo responsável. Obrigação da contratante fornecer água, energia elétrica, WC masculino, local para guarda de material, local apropriado com tranca para guarda de ferramental e liberação da área onde houver manuseio de pessoal.

O pagamento se dará com nota fiscal de material e nota de mão de obra.

Será efetuado em (06) seis Parcelas

1^o parcela na assinatura do contrato

2^o parcela na primeira parte de colocação de material na obra

3^o parcela na medição de mão de obra

4^o parcela na segunda parte de colocação de material na obra

5^o parcela na medição de mão de obra

6^o parcela na realização de teste funcional

A contratada fornecerá todos EPI'S a ser utilizados arcará com todos os encargos no decorrer dos serviços vale transporte, refeição e horas extras que se fizerem necessárias.

Os funcionários deverão ter uniformes com o logo da contratada e crachá com a identificação do funcionário

Arquiteta responsável

Tais Ragagnam

CREA: 506330302.8

GENERALIDADES

O presente Memorial Descritivo refere-se à adequação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio da Câmara Municipal de Jacareí, ocupado pelas instalações de recepção, escritórios, salas, copa, plenário, estúdios, etc, conforme projeto em anexo;

2. OBJETIVO

O relatório ora apresentado enfoca principalmente a concepção de projeto dos sistemas de utilidade. Incluindo encaminhamentos, dimensionamentos, especificações técnicas e desenhos, que completa o mesmo, em perfeito entendimento da obra;

3. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

Para o desenvolvimento das soluções apresentadas foram observadas as normas, códigos e recomendações das entidades a seguir relacionadas;

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
Corpo de Bombeiros do estado de São Paulo.
National Fire Protection Association - NFPA-13.

4. SISTEMA PROJETADO

O desenvolvimento do projeto foi feito em consonância com as normas e padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT NBR10897 e NFPA-13.

O prédio será dotado de sistema de combate e prevenção contra incêndio composto por tubo de ferro, Caixa de sobrepor de hidrante, mangueira de incêndio, adaptador, registro angular, chave stroz, iluminação de emergência, bomba de incêndio, extintores, suportes, sinalização, etc

5. SISTEMA PROJETADO E PROPOSTO

5.1 As instalações de proteção e combate a incêndios foram projetadas através dos seguintes sistemas:

Sistema de hidrantes
Extintores de incêndio manuais
Sistemas de detecção e alarme de incêndio - NBR 9441
Sistema de iluminação de emergência
Laudo do SPDA
Sinalização
Saída de emergência

6. INSTALAÇÃO DO RECALQUE

6.1. Localização do hidrante de recalque no passeio do estacionamento voltado para praça dos três poderes de frente ao fórum sendo protegido por caixa em alvenaria com tampa de ferro fundido pintado na cor amarela e vermelho localizado na entrada do prédio;

6.1.1 Tubulações para hidrantes

6.1.2 Materiais

Material da tubulação: Tubo de aço galvanizado a fogo rosqueável e suas conexões ou aço carbono- dim 2440 - preto - com pontas para solda com diâmetro de 0 2. 1/2", ou previsto na NBR 5580 com rosca BSP, para tubos com diâmetro de 0 2"1/2;
Especificação das conexões: Aço carbono forjado ASTM A234, ponta biselada para conexões com diâmetros iguais a 02.1/2" e ferro maleável c1.10, com rosca BSP, para conexões com diâmetro até 02"1/2. Fixações, suportes, braçadeiras, porcas e arruelas: metálicos, pré-fabricados, galvanizadas a fogo.

6.1.3- Bomba de incêndio

Obedecendo ao padrão da ABNT, as instalações serão realizadas sob a forma de rede elétrica separada, com o cabeçalho da bomba projetado abaixo do nível do pavimento.

6.1.4 Comando da bomba

A bomba de incêndio deverá contar com um quadro de comando para proteção elétrica do motor; o mesmo deverá contar com um quadro, disjuntor bipolar, disjuntor trifásico, contadora, relé de sobrecarga, conversor de tensão, cabinho elétrico de comando, borne sac, trilho dim, botões *na/nf*, sinaleiros, e cabo elétrico de alimentação do quadro de proteção da bomba, saindo sobre a alimentação do disjuntor geral;

7. Hidrantes

7.1 Os hidrantes serão distribuídos e instalados de acordo com os indicados no projeto em anexo

7.2- Caixas de Hidrantes

As caixas de hidrantes serão em chapa de aço carbono # 20 com visor de acrílico incolor, espessura de 3 mm nas dimensões indicadas, com acabamento em esmalte sintético vermelho.

Dentro da caixa deve conter:

- Suporte simples para mangueiras tipo basculante em chapa de aço carbono # 20 com acabamento em esmalte sintético, nas dimensões, nas dimensões 90 x 60 x 17 cm;
- Válvula angular 45° em latão com volante em alumínio, pressão de serviço 16kgf/cm²;
- Adaptador storz em latão, no diâmetro 1 1/2", pressão de serviço 16 kgf/cm²;
- Esguicho tipo jato pleno em latão, entrada storz de 1 "h" e requinte de 19mm
- Chave para conexão storz, em latão no diâmetro 1 1/2".
- Mangueiras

Mangueiras em tecido paralelo, fios de poliéster de alta tenacidade, revestida internamente com borracha de alta resistência, pressão de teste 21 kgf/cm², com 30 m (trinta metros) de comprimento e diâmetro 1 1/2", tipo 2. As mangueiras terão conexão storz em latão com acoplamento interno e guarnição de borracha no diâmetro 1 1/2", nas extremidades.

*Serão instalados (06) Seis extintores de água pressurizada de 10 kl

*Serão instalados (02) dois extintores de CO2 de 6kl

*Serão instalados (09) nove extintores de pó 4 kl

1-0. ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA

Número total de caixas de hidrantes 06

Caixa de hidrante-localização		mangueira de 1 1/2"		
Pavimento	tipo	quantidade	quantidade por cx	comprimento
térreo	2	4	1	30
1º pavimento	2	2	1	30

8. EXTINTORES

8.1 Extintores e manuais

O projeto prevê a instalação dos tipos de extintores de incêndio a seguir relacionados, sendo que os valores indicados entre parênteses representam os valores mínimos de capacidade, para que se constitua uma unidade extintora em conformidade com as normas da ABNT e do Corpo de Bombeiros:

Água pressurizada (10 litros)

CO2-Gás carbônico (6 kl)

PÓ químico seco (4Kg)

Os extintores serão distribuídos em conformidade com o apresentado nos desenhos do projeto, de forma a permanecerem o mais equidistantes possível, e colocados de maneira que o operador não percorra distância superior a 20 metros. Os extintores serão instalados com a sua parte superior a, no máximo 1,60 m em relação ao piso acabado, devendo os mesmos serem utilizados em conformidade com a sua aplicação.

9. CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO

O sistema de detecção e alarme de incêndio deve contemplar todos os elementos necessários para sua implantação para que possa desempenhar a função de identificar e notificar no menor tempo possível um princípio de incêndio, de forma eficiente.

9.1 Equipamento de controle com indicadores

Equipamento destinado a supervisão contínua dos dispositivos de campo que na vista frontal do equipamento encontra-se com led para identificar o local da ocorrência e alarme sonoro, para auxiliar no esvaziamento da área.

9.1.1 Acionadores manuais

Dispositivos destinados a transmitir a informação de um princípio de incêndio, quando acionado pelo elemento humano, iniciando de forma manual o processo.

9.1.2 Detector de fumaça

Dispositivo destinado a operar de forma automático baseado no efeito foto - elétrico, utilizando elementos com tecnologia de obscurecimento ou reflexão da luz para identificação da fumaça no ambiente.

9.1.3 O sistema disporá ainda de sirene elétrica, do tipo bitonal, acionada por botoeira instalados conforme indicado em projeto anexo

*Serão instalados (06) Seis acionadores de alarme

*Serão instalados (07) sete acionadores para o acionamento da bomba de incêndio

*Serão instalados (07) sete detector de fumaça

10. ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA

10.1 Os pontos de iluminação de emergência serão instalados de acordo com o indicado no projeto em anexo.

As baterias de iluminação de emergência entrarão em funcionamento automaticamente no caso de interrupção do fornecimento de energia. Tal sistema visa permitir a saída fácil e segura de funcionários e público, para o exterior do prédio. As iluminações de emergência serão de bloco autônomos de (30) trinta Led.

*Serão instalados (7) blocos de iluminação de emergência do tipo blocos autônomos com lâmpada de Led.

*Serão instalados (03) balizadores blocos de iluminação de emergência do tipo blocos autônomos.

11. LAUDO DE S.P.D.A

11.1 A empresa contratada deverá fazer uma vistoria visual e realizar medição de resistência em todas as descidas do S.P.D.A. com recolhimento de ART e fornecimento do laudo e relatório técnico.

11.1.2 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

11.1.3 Todos os extintores serão sinalizados de acordo com os sinalizados no projeto em anexo e os mesmos deverão estar sempre desobstruídos. (o manômetro na indicação verde)

11.1.4 Os hidrantes internos serão sinalizados de acordo com o indicado no projeto em anexo e, os mesmos deverão estar sempre desobstruídos.

11.1.5 As sinalizações de emergência ficarão em pontos estratégicos com indicação e acesso de escadas, saída de emergência, área de ponto de encontro e outros tipos de escape.

11.1.6 Deverão ser pintados de cor vermelha os seguintes materiais:

- a)-Tubulações de incêndio, aparentes
- b)-Eletrotudo, aparentes
- c)-caixas de hidrantes
- d)-A tampa do registro de recalque no passeio

11.1.6 Instalações de placas de sinalização

- a)-Central de alarme
- b)-Acionadores de alarme
- c)-Acionadores de acionamento da bomba de incêndio
- d)-Disjuntor de alimentação da bomba de incêndio
- e)-Quadro de comando da bomba de incêndio
- f) - Extintores
- g)-Saída de emergência
- h)-Saída para rota de fuga
- l)-Escadas

12. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA/ROTA DE FUGA

12.1 Iluminação de emergência / Saída de emergência

12.1.2 As rotas de fugas serão dimensionadas de acordo com a NBR 9077 as rotas de fuga serão devidamente sinalizadas para um deslocamento rápido e seguro da população interior

13. CORRIMÃO IESCADAS

O corrimão deverá ser adequado em ambos os lados da escadaria conforme o existente. O corrimão deve ser contínuo não podendo ser interrompido. O corrimão deverá estar presente inclusive na escada, avançar sobre o patamar inicial e final 30 cm, conforme indicação da norma. As escadarias devem conter fita antiderrapante ou ser frisada no final de cada degrau.

13.1 Reservatório

O reservatório existente deverá ser aproveitado com as seguintes alterações: Escoamento da água, limpeza da mesma aplicação de revestimento, (não tem vazamento) alteração na altura da entrada de água para que o reservatório trabalhe com a quantidade de água suficiente para há qual foi projetada e substituição da boia mecânica.

13.1.1 Reserva Técnica

As tubulações para abastecer a edificação deverão sair de uma altura acima do fundo do reservatório, garantindo assim a reserva técnica para combate a incêndio: (12) doze metros cúbicos, que efetivamente, deverão e serão fornecidas para o uso exclusivo de combate a incêndio.

NOTAS GERAIS:

- A) Antes da montagem dos tubos e acessórios de tubulação, devem ser retirados toda a sujeira e óleos existentes, assim como rebarbas resultantes das operações de corte e rosca.
- B) Devem ser tomados cuidados especiais nas soldagens das tubulações. A solda deve ser executada pelo processo arco elétrico, em locais onde não haja o perigo de incêndios devido o faiscamento. Os isoladores devem ser de 1° classe. O preparo das tubulações (biselamento das pontas e limpezas), os procedimentos de soldagem (ponteamto e enchimento), devem atender as normas técnicas nacionais, ou da ASME - American Standard Code For Piping. Após as soldagens serão removidas as escórias e rebarbas de solda tanto internas como externas, por meio de martelamento, desbastamento e escovamento.
- c) Após os testes de estanqueidade, as tubulações de aço carbono aparentes e suportes metálicos devem ser pintadas conforme segue: os tubos e conexões de aço preto deverão ser limpos com um jateamento de areia ou outro processo de limpeza, aplicar 2 demãos de tinta anti-corrosiva , uma demão de tinta anti-corrosiva e uma de tinta esmalte.

D) Se optar por tubo galvanizado a fogo rosqueáveis em suas conexões deverão ser vedadas com cooponder ou fita teflon. O uso de sisal com zarcão não será permitido

GENERALIDADES

Todos os materiais e equipamentos serão de fornecimento da contratada, de acordo com as especificações e indicações do projeto, exceto as informações em contrário fornecidas pelo contratante. Será de responsabilidade da contratada o transporte de material e equipamentos, seu manuseio e sua total integridade até a entrega e recebimento final da instalação pela contratante.

IMPORTANTE:

A contratada terá integral responsabilidade no levantamento de materiais necessários para o serviço em escopo, conforme indicado nos desenhos, incluindo outros itens necessários à conclusão da obra. Os materiais de complementação, que não estão listados, serão também de fornecimento da contratada que constem ou não nos desenhos referentes a cada um dos serviços: (areia, pedra, tinta massa corrida, etc)

Materiais para complementação de tubulações, tais como: braçadeiras, chumbadores, parafusos, porcas, arruelas, material de vedação e roscas, graxa, talco, etc.

Materiais para uso geral, tais como: eletrodo de solda elétrica, oxigênio e acetileno, estopa, folhas de serra, cossinetes, brocas, ponteiros, etc.

Sistema de Proteção e Combate a Incêndios por extintores

a) Extintores de Incêndio de Gás Carbônico

Deverão ser do tipo portátil, de gás carbônico (CO₂) com capacidade individual de 6 Kg, com selo de conformidade ABNT e fabricados segundo os padrões fixados pela EB-150/79 da ABNT e identificados conforme a NBR-7532 da ABNT. Os cilindros deverão ser de alta pressão conforme a EB-160 da ABNT com o corpo em aço carbono SAE 1040 sem soldas e testados individualmente.

b) Extintores de Incêndio de Água Pressurizada

Deverão ser do tipo portátil de água pressurizada, com capacidade individual de 10 litros, com selo de conformidade ABNT, e identificados conforme a NBR-7532 da ABNT. Os cilindros deverão ser dotados de tampa com dispositivo de segurança calibrado por meio de mola e Pino de vedação.

c) Extintores de Incêndio de PÓ Químico

Deverão ser do tipo portátil de pó químico seco (PQS), com capacidade individual de 4Kg, com selo de conformidade ABNT e fabricada segundo os padrões fixados pela EB - 148 da ABNT, identificados conforme a NBR-7532 da ABNT. O pó químico para extinção de incêndio deverá ser à base de bicarbonato de sódio, conforme a EB- 250 da BNT com propelente a base de nitrogênio. Os cilindros deverão ser dotados de manômetros e válvulas auto-selantes.

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

a) Tubulação e Conexões

As tubulações com diâmetro de Ø 2.1/2", de aço carbono preto, com costura, extremidades soldáveis ou seja, pontas biseladas para solda de topo, fabricação ZAMPROGNA ou similar, e os tubos de diâmetro até 50mm serão de aço carbono preto ou galvanizado conforme DIN 2440, extremidades roscáveis de fabricação ZAMPROGNA ou similar, com conexões roscáveis de ferro maleável, classe 150 libras, galvanizadas, fabricação TUPY ou similar.

As conexões deverão ser em ferro maleável, classe 150 lb, quando a bitola for até 50mm e para maiores De 50mm, em aço carbono STD, classe 150 lb.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Quanto à localização da central de alarme de Incêndio, a mesma deverá ser substituída e integrada ao sistema do prédio. O acionador manual foi determinado de maneira que um operador não percorra mais que 30mts para acioná-lo. O sistema sonoro deverá entrar em funcionamento instantâneo ao acionamento da botoeira. O alarme deverá emitir sons distintos de outros, em timbre e altura, de modo a serem perceptíveis em todo o pavimento ou área. Deverá ser observado no alarme uma uniformidade de pressão sonora mínima de 15 dB acima do nível de ruído local. Deve ter sonoridade com intensidade mínima de 90 dB e máxima de 115 dB e frequência de 400 a 500 Hertz com mais ou menos 10% de tolerância. O sistema de alarme será composto por enlaces com sistema de proteção próprios de modo a preservar a central.

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

Execução dos Serviços

Os serviços serão executados de acordo com os desenhos de projeto e as indicações e especificações do presente memorial. A contratada deverá manter contato com a fiscalização competente, a fim de fazer os pedidos de e inspeções. Os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto, devendo ser observadas as seguintes disposições:

Os serviços serão executados por operários especializados.

Deverão ser empregados nos serviços, somente ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho.

Todos os ramais horizontais das tubulações que trabalharem com escoamento livre, serão assentes sobre apoio, a saber: Ramais sob lajes: serão apoiados sobre abraçadeiras, que serão fixadas nas lajes, espaçadas de tal forma a se obter uma boa fixação das tubulações.

As tubulações verticais, quando não embutidas, deverão ser fixadas por abraçadeiras galvanizadas, com espaçamento tal que garanta uma boa fixação.

Durante a execução serviços, as extremidades livres das canalizações serão vedadas, a fim de se evitar futuras obstruções.

Todas as provas e os testes de funcionamento das instalações serão feitos na presença da fiscalização ou Responsável pela Obra.

MATERIAIS A EMPREGAR

Os materiais a serem utilizados na instalação devem ser de "primeira qualidade". A expressão de "primeira qualidade" tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio: indica quando existem diferentes gerações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

É expressamente vedado o uso de materiais improvisados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a usá-las em substituição à peça recomendada e de dimensões adequadas.

A contratada obriga-se a retirar do recinto da obra os materiais que porventura seja impugnado pela contratante dentro de (48) quarenta e oito horas e substitua no mesmo período.

MATERIAIS USADOS E DANIFICADOS

Não serão permitidos o emprego de materiais usados e danificados.

SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS ESPECIFICADOS

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material por outro, a contratada, em tempo hábil, apresentará por escrito, a contratante, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo.

O estudo e aprovação pela Contratante, dos pedidos de substituição, só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a Contratante.

Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto em relação ao especificado, compreendendo como peça fundamental o laudo do exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório acreditado pelo INMETRO, a critério da Fiscalização.

Nos itens que há indicação de marca de fabricante ou tipo comercial, estas indicações se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requeridos. A substituição do material especificado, de acordo com as normas da ABNT, mesmo quando satisfeitas as exigências dos motivos ponderáveis só poderá ser feita quando autorizada pela Contratante.

SERVIÇOS EM ALVENARIA

Os serviços a serem executados para adequação dos recintos:

A cozinha deverá passar por serviços de quebra de parede para instalação de uma porta com fecho anti-pânico. Entre as (2) duas janelas existentes onde deverá ser previsto, um fechamento provisório até o término de instalação da nova porta. Deverá ser construída uma escada em alvenaria e um patamar para facilitar a rota de fuga nos locais onde houve manuseio com alteração o mesmo deverá ser refeito com acabamento em sua forma original.

A porta de vidro instalada no corredor de acesso ao auditório deverá ser removida e reconstituída na forma original, com acabamento e pintura.

A porta de vidro que deverá ser substituída por outra porta com fecho anti-pânico para servir como rota de fuga. No corredor de acesso ao auditório no local onde houver manuseio deverá ser reconstruído com acabamento e pintura. Ambas as portas deverão ter destinação conforme orientação de contratante

Limpeza da obra

A obra deverá permanecer diariamente limpa e livre de quaisquer resíduos e materiais deverão ser conduzidos a sua destinação final.

Limpeza final

A obra deverá ser perfeitamente limpa e entregue a contratante, onde será vistoriada.

Nota 1 - Ao iniciar os serviços em hidráulica o prédio não deve permanecer sem água; se houver a necessidade de corte de água será comunicada a contratante em tempo hábil para ser realizado em finais de semana.

Nota 2 - Ao realizar serviços elétricos onde houver corte de energia elétrica a contratante deverá ser comunicada em tempo hábil para ser realizado em finais de semana.

Nota 3 - O instalador deverá confirmar os detalhes de execução com o projeto orientado pelo Corpo de Bombeiros.

Nota: 4 - Não serão admitidos respingos de tinta em nenhum local. Os serviços em alvenaria devem ser limpos no decorrer dos serviços diariamente.

Nota 5 - Onde houver interferência por qualquer motivo deve ser comunicado a contratante e deverá ser fornecido num "AS BUILT" no final da obra.

Nota: 6 – Ficará a cargo do instalador as providências necessárias à obtenção do Atestado de Vistoria Final junto ao Corpo de Bombeiros.

Nota: 7- A mangueira do hidrante deverá permanecer aduchada ou ser acondicionada em zig-zag e possibilitem o combate a incêndio até o alcance de (30) trinta metros em todos os pavimentos da edificação.

PLANILHA DE CUSTO MATERIAIS E INSTALAÇÃO EQUIPAMENTOS PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

01.00.00		EXTINTORES	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
01.00.01	EXTINTOR DE INCENDIO AGUA PRESSURIZADA 2A 10L		6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
01.00.02	EXTINTOR DE INCENDIO PÓ QUIMICO SECO 20BC 4KG COM SUPORTE		9	R\$ 90,00	R\$ 810,00
01.00.03	EXTINTOR DE INCENDIO GÁS CARBONICO CO2 5BC 6KG COM SUPORTE		2	R\$ 445,00	R\$ 890,00
02.00.00		SINALIZAÇÕES	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
02.00.01	PLACA FOTOLUMINESCENTE SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO DE EXTINTOR AP		5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
02.00.02	PLACA FOTOLUMINESCENTE SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO DE EXTINTOR PQS		9	R\$ 6,00	R\$ 54,00
02.00.03	PLACA FOTOLUMINESCENTE SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO DE EXTINTOR CO2		2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
02.00.04	PLACA FOTOLUMINESCENTE SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PROIBIDO FUMAR		2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
02.00.05	PLACA FOTOLUMINESCENTE ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE		7	R\$ 6,00	R\$ 42,00
02.00.06	PLACA FOTOLUMINESCENTE SINALIZAÇÃO DE ACIONADOR DE ALARME DE INCÊNDIO		6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
02.00.07	PLACA FOTOLUMINESCENTE SINALIZAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO		1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
02.00.08	PLACA FOTOLUMINESCENTE SINALIZAÇÃO DE ACIONADOR BOMBA DE INCÊNDIO		7	R\$ 6,00	R\$ 42,00
02.00.09	PLACA FOTOLUMINESCENTE SINALIZAÇÃO BOMBA DE INCÊNDIO NÃO DESLIGUE		1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
02.00.10	PLACA FOTOLUMINESCENTE SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA		6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
02.00.11	PLACA FOTOLUMINESCENTE SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO DE SAÍDA A DIREITA		6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
02.00.12	PLACA FOTOLUMINESCENTE SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO DE SAÍDA A ESQUERDA		6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
02.00.13	PLACA FOTOLUMINESCENTE SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO DE SAÍDA ESCADA DESCENDO ESQUERDA		4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
02.00.14	PLACA FOTOLUMINESCENTE SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO DE SAÍDA ESCADA DESCENDO DIREITA		4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
02.00.15	PLACA FOTOLUMINESCENTE SINALIZAÇÃO PISO TERREO		1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
02.00.16	PLACA FOTOLUMINESCENTE SINALIZAÇÃO PISO 1º ANDAR		1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
02.00.17	PLACA FOTOLUMINESCENTE SINALIZAÇÃO PISO 2 º ANDAR		1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
02.00.18	PLACA FOTOLUMINESCENTE SINALIZAÇÃO APORTE EMPURRE		6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
03.00.00		REGISTRO DE RECALQUE	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
03.00.01	CAIXA C/TAMPA METAL.40X20CM EMBUTIR REG. RECALQUE INCENDIO		1	R\$ 198,50	R\$ 198,50
03.00.02	REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 X 2.1/2'		4	R\$ 85,90	R\$ 343,60
03.00.03	ADAPATADOR ER STORZ DE 2.1/2'		1	R\$ 30,70	R\$ 30,70
03.00.04	TAMPÃO ER STORZ COM CORRENTE DE 2.1/2'		1	R\$ 38,70	R\$ 38,70
04.00.00		HIDRANTES	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
04.00.01	CAIXA ABRIGO MANGUEIRA SOBREPOR 90X60X17		6	R\$ 215,60	R\$ 1.293,60
04.00.02	REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 X 2.1/2'		7	R\$ 85,90	R\$ 601,30
04.00.03	ADAPATADOR ER STORZ DE 2.1/2' X 1.1/2'		6	R\$ 38,40	R\$ 230,40

04.00.04	TAMPÃO ER STORZ COM CORRENTE DE 1.1/2'	6	R\$ 42,98	R\$ 257,88
04.00.05	MANGUEIRA DE TIPO II DE 1. 1/2" COM 30m	6	R\$ 430,66	R\$ 2.583,96
04.00.06	ESGUICHO LATÃO REGULAVEL 1.1/2'	6	R\$ 82,89	R\$ 497,34
04.00.07	CHAVE STORZ DUPLA LATÃO DE 2.1/2' X 1.1/2'	6	R\$ 12,86	R\$ 77,16
04.00.08	TUBO FERRO GALVANIZADO 2.1/2"	40	R\$ 345,67	R\$ 13.826,80
04.00.09	COTOVELO 45 FERRO GALVANIZADO 2 1/2"	6	R\$ 42,63	R\$ 255,78
04.00.10	COTOVELO 90 FERRO GALVANIZADO 2 1/2"	20	R\$ 42,63	R\$ 852,60
04.00.11	TÊ FERRO GALVANIZADO 2 1/2"	10	R\$ 59,45	R\$ 594,50
04.00.12	LUVA FERRO GALVANIZADO 2 1/2"	30	R\$ 30,86	R\$ 925,80
04.00.13	NIPLE DUPLO FERRO GALVANIZADO 2 1/2"	15	R\$ 29,29	R\$ 439,35
04.00.14	UNIÃO AB FERRO GALVANIZADO 2 1/2"	4	R\$ 115,63	R\$ 462,52
04.00.15	MÃO FRANCESA REFORÇADA 400MM	30	R\$ 39,40	R\$ 1.182,00
04.00.16	ABRAÇADEIRA TIPO "D" COM CUNHA 2.1/2"	60	R\$ 2,98	R\$ 178,80
04.00.17	COMPOUND ADESIVO A+B 1KG	6	R\$ 54,60	R\$ 327,60
04.00.18	ZARCÃO GALÃO 3,6L	6	R\$ 65,69	R\$ 394,14
04.00.19	TINTA VERMELHA GALÃO 3,6L	10	R\$ 68,90	R\$ 689,00
04.00.20	TINTA AMARELA GALÃO 3,6L	1	R\$ 68,90	R\$ 68,90
04.00.21	TRINCHA	3	R\$ 12,50	R\$ 37,50
04.00.22	THINNER 1L	6	R\$ 8,90	R\$ 53,40
04.00.23	LIXA DE FERRO	20	R\$ 1,95	R\$ 39,00
04.00.24	ESTOPA BRANCA EXTRA 400G	3	R\$ 12,60	R\$ 37,80
04.00.25	SUPORTE METALICO DE PAREDE PARA EXTINTOR	17	R\$ 5,00	R\$ 85,00
04.00.26	TAMPA DE FERRO FUNDIDO 80X40 CM RECALQUE	1	R\$ 158,00	R\$ 158,00
04.00.27	FECHADURA ANTI PANICO	6	R\$ 189,00	R\$ 1.134,00
04.00.28	VEDA ROSCA	6	R\$ 16,95	R\$ 101,70
05.00.00	BOMBA INCÊNDIO	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
05.00.01	MOTO BOMBA INCÊNDIO 7,5CV TRIFASICO	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
05.00.02	CHAVE MAGNETICA P/ BOMBA TRIFASICA 7,5 CV	1	R\$ 198,44	R\$ 198,44
05.00.03	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 2 1/2"	2	R\$ 198,87	R\$ 397,74
05.00.04	VALVULA RETENCAO VERTICAL 2 1/2"	1	R\$ 125,69	R\$ 125,69
05.00.05	REGISTRO GAVETA 2 1/2"	4	R\$ 189,50	R\$ 758,00
05.00.06	PAINEL COMANDO DA BOMBA	1	R\$ 1.589,00	R\$ 1.589,00
05.00.07	ACIONADOR MANUAL DE BOMBA L/D	7	R\$ 55,89	R\$ 391,23

05.00.08	BOTOEIRA PARA ALARME CONV. C/ MARTELO MARINIL	6	R\$ 345,88	R\$ 2.075,28
05.00.09	BOTOEIRA PARA BOMBA C/ MARTELO MARINIL	7	R\$ 42,50	R\$ 297,50
06.00.00	RESERVATORIO ÁGUA	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
06.00.01	ADEQUAÇÃO DO RESERVATORIO ÁGUA EM CONCRETO ARMADO	1	R\$ 2.800,50	R\$ 2.800,50
06.00.02	ADAPATADOR PVC ROSCA/COLA 2.1/2" 75MM	1	R\$ 165,50	R\$ 165,50
06.00.03	FLANGE SEXTAVADA 2.1/2"	2	R\$ 45,50	R\$ 91,00
07.00.00	PORTA CORTA FOGO	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
07.00.01	CONJUNTO PORTA CORTA FOGO DUPLA P90 89CMX210CM	2	R\$ 2.780,45	R\$ 5.560,90
07.00.02	BARRA ANTIPANICO DUPLA CEGA PRETA	6	R\$ 1.950,00	R\$ 11.700,00
08.00.00	ALARME DE INCENDIO E DETECÇÃO DE FUMAÇA	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
08.00.01	CENTRAL DE ALARME C/ BATERIA	1	R\$ 1.589,41	R\$ 1.589,41
08.00.02	ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO	6	R\$ 169,60	R\$ 1.017,60
08.00.03	SIRENE TIPO AUDIO VISUAL	6	R\$ 65,74	R\$ 394,44
08.00.04	DETECTOR OPTICO DE FUMAÇA	7	R\$ 179,60	R\$ 1.257,20
09.00.00	INSTALAÇÕES ELETRICAS	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
09.00.01	ELETRODUTO ZINCALO LEVE 3/4" 3M	120	R\$ 18,90	R\$ 2.268,00
09.00.02	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" 3/4"	400	R\$ 1,68	R\$ 672,00
09.00.03	CURVA 90 ZINCADA LEVE 3/4"	20	R\$ 3,98	R\$ 79,60
09.00.04	UNIDUT RETO 3/4"	250	R\$ 2,75	R\$ 687,50
09.00.05	UNIDUT CÔNICO 3/4"	250	R\$ 2,75	R\$ 687,50
09.00.06	CONDULETE TIPO MULTIPLO 3/4'	80	R\$ 8,40	R\$ 672,00
09.00.07	TAMPA CEGA P/ CONDULETE MULTIPLO 3/4'	80	R\$ 2,23	R\$ 178,40
09.00.08	FITA ISOLANTE 19MMX20M	6	R\$ 7,89	R\$ 47,34
09.00.09	CABO FLEXIVEL 750X1,5MMX100M VARIAS CORES	10	R\$ 48,64	R\$ 486,40
09.00.10	CABO FLEXIVEL 750X1,5MMX100M VERMELHO	5	R\$ 48,64	R\$ 243,20
09.00.11	CABO FLEXIVEL 750X10MMX100M VERDE	2	R\$ 344,65	R\$ 689,30
09.00.12	CABO FLEXIVEL 750X10MMX100M PRETO	6	R\$ 344,65	R\$ 2.067,90
09.00.13	QUADRO DE COMANDO DE PVC 300 X 250	1	R\$ 146,28	R\$ 146,28
09.00.14	TOMADA FEMEA	30	R\$ 5,09	R\$ 152,70
09.00.15	CABO FLEXIVEL 750X2,5MMX100M MARRON	10	R\$ 85,45	R\$ 854,50
09.00.16	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 A	1	R\$ 45,78	R\$ 45,78
09.00.17	PARAFUSO COM BUCHA E ARRUELA S6	200	R\$ 0,58	R\$ 116,00
09.00.18	PARAFUSO COM BUCHA E ARRUELA S8	200	R\$ 0,58	R\$ 116,00

10.00.00	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
10.00.01	BLOCO AUTONOMO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 30LEDS CLAREAMENTO	27	R\$ 38,50	R\$ 1.039,50
10.00.02	BLOCO AUTONOMO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 30LEDS BALIZAMENTO	3	R\$ 45,50	R\$ 136,50
10.00.03	CENTRAL ILUM. EMERG. MOD. CL-12-12V S/BA	1	R\$ 498,50	R\$ 498,50
11.00.00	ESCADAS	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
11.00.01	FITA ANTIDERRAPANTE 30M	10	R\$ 152,60	R\$ 1.526,00
11.00.02	ADEQUAÇÃO CORRIMÃO	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
12.00.00	ARTS	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
12.00.01	ART INSTALAÇÕES ELETRICAS E ANEXO R	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
12.00.02	ART INSTALAÇÕES DE GÁS	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
12.00.03	ART DE INST. E MANUTENÇÃO EMP. MAT. ACABADO	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
12.00.04	ART INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
13.00.00	TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCENDIO	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
13.00.01	CERTIFICADO TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCENDIO	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
15.00.0	TAXAS CB	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
15.00.01	TAXA DE VISTORIA CB	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
16.00.00	MÃO DE OBRA TECNICA ESPECIALIZADA	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
16.00.01	MÃO DE OBRA TECNICA ESPECIALIZADA DE ELÉTRICA	1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
16.00.02	MÃO DE OBRA TECNICA ESPECIALIZADA DE HIDRAULICA	1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
160003	Alvenaria		R\$ 28.492,40	R\$ 28.492,40

Total R\$ 144.150,06

MEMORIAL DE CÁLCULO

Ocupação: Escritórios Risco: Médio Divisão: D1 - 700 MJ/m ²				Quantidade de Hidrantes: 6 Tipo de Sistema: 3						
Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CENTRO - JACAREÍ / SP Proprietário / Resp. pelo uso: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ Responsável Técnico: Arqtª THAIS RAGAGNAN CARVALHO				CAU: A62793-3						
Ø Mangueira(mm):	38	C mang:	140	Tubo: Aço Galvanizadc	C tub: 120	Esguicho Regulável(DN):	40	Kappa:	31,6227766	

TRECHO	ESGUICHO		TUBULAÇÃO					ELEVAÇÃO		
	vazão	pressão	diâmetro	Coef. HZ	Coef. Perda	Comp. Real	Comp. Virtual	J Total	P Final	Elevação
H1 - A	200,00	40,0000	63	120	0,0269	0,2000	6,3	0,1747	40,1747	0
H2 - A	200,00	40,0000	63	120	0,0269	11,9100	20,2	0,8630	37,1230	-3,74
A - BI	400,00	37,1230	63	120	0,0969	4,5600	4,6	0,8875	35,6106	-2,4
BI - RI	400,00	35,6106	63	120	0,0969	1,4400	3,3	0,4593	36,0698	0

Bomba de Incêndio e RTI			
H_{man} =	36	mca	Reserva Técnica de Incêndio
Vazão =	400	l/min (24,0 m ³ /h)	(X) elevado Volume: 12 m ³
Pot =	7,1	cv	() subterrâneo
			() ao nível do solo

Arq. Thais Ragagnan Carvalho
 CAU Nº A62793-3
 Responsável Técnico



ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2014

DECLARAÇÃO

(Art. 7.º, inciso XXXIII da Constituição Federal)

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º , com sede na cidade de estado de , na Rua , n.º....., bairro....., por meio de seu representante legal que a esta subscreve, **DECLARA** expressamente e sob as penas da lei, que não emprega menores de 14 (quatorze) anos em seu quadro de funcionários, bem como não expõe qualquer empregado menor de 18 (dezoito) anos aos serviços noturnos, perigosos e insalubres, da forma proibida pelo artigo 7.º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

E por ser a mais absoluta expressão da verdade, firma a presente, estando plenamente ciente das penalidades advindas do descumprimento do inciso V do artigo 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, previsto na Lei n.º 9.854/99.

Local e data.

Empresa (por seu representante legal)
(firma reconhecida)



ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

DECLARAÇÃO

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:				
Nome Fantasia:				
Ramo de atividade:				
Endereço:				
Bairro:				
Cidade/Estado:	Cep:		
C.P.F/C.N.P.J.:	Inscrição Estadual:		
Inscrição Municipal:				
Banco:	Agência:	c/c:
Telefone:	()	Fax:	()		
Email:	Site:		
Contato:	Cargo:		
Celular:	()				
Nota Fiscal :				
Material:					
(eletrônica)	Sim ()	Não: ()			
(danfe)					
Serviço:	Sim ()	Não: ()			

DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:
Cargo na empresa:
Nacionalidade:
Estado civil:
Residência:
RG/órgão expedidor:
CPF:
E-mail:



ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

DECLARAÇÃO

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, CNPJ nº,
declara à Câmara Municipal de Jacareí, para fins de participação no procedimento licitatório da
Tomada de Preços 003/2014, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº
123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades
administrativa, civil e criminal.

Loca e data

Nome do Representante:

RG e CPF

Carimbo da empresa



ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

PROPOSTA COMERCIAL

Jacareí, dede 2014.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2014

Prezados Senhores,

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º..... por meio de seu representante legal infra-assinado, vem apresentar a essa Comissão Permanente de Licitações a sua proposta para **contratação de serviços de execução de projeto de prevenção e combate a incêndio no prédio da Câmara Municipal de Jacareí**, submetendo-se aos demais termos e condições previstos no Edital e assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que tenham sido cometidos quando da preparação da presente proposta:

Valor Total:

R\$......(.....)

Prazo máximo para execução dos serviços 60 (sessenta) dias.

ANEXA À PROPOSTA, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA NO PRAZO ACIMA ESTIPULADO.



A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes.

Atenciosamente,

(representante legal da firma)

Razão Social da Proponente:

CNPJ/MF

Endereço completo:

Fone/Fax:

Nome do Representante:

RG:.....

CPF/MF:



ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2014

PROCURAÇÃO

A empresa , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º , com sede na Rua , n.º , bairro , cidade de , estado de , por seu sócio (denominação do contrato), , brasileiro, (estado civil),(profissão), residente e domiciliado na cidade de....., **nomeia e constitui** seu representante, o Sr.,(estado civil),(profissão), portador da cédula de identidade RG n.º , e do CPF/MF n.º , a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante junto à **Câmara Municipal de Jacareí**, na Licitação **Tomada de Preços 003/2014** em especial para firmar declarações e atas, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

**assinatura do responsável pela outorga
(firma reconhecida)**



ANEXO VII

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO n° _____

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2014

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ENTRE SI FIRMAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ E A
EMPRESA _____**

Por este instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.437.516/0001-76, sediada na Praça dos Três Poderes, nº 74 – Centro, na Cidade de Jacareí-SP, nesse ato representada por seu Presidente, Vereador EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES FILHO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na cidade de _____, na _____, neste ato representada por _____, (estado civil), (nacionalidade), portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante simplesmente denominada como **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** decorrente da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 003/2014**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.192/01 e no Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas a seguir especificadas.



CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

Contratação de serviços de execução da obra de adequação do prédio da Câmara Municipal de Jacareí, conforme projeto de prevenção e combate a incêndio, que deverá obedecer ao projeto básico de arquitetura, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro (ANEXO I e V), com fornecimento de mão-de-obra, materiais, máquinas, equipamentos, apetrechos e tudo que se fizer necessário para a execução dos serviços, de conformidade com os requisitos previstos e exigidos no Edital Tomada de Preços 003/2014.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

2.1- O valor global do presente CONTRATO é de R\$ (valor em reais e por extenso).

2.1.1- O valor de R\$ (em reais e por extenso) será atendido, no presente exercício, pela conta da dotação 01.031.0001.1001-4.4.90.51.

2.1.2- Os preços contratados terão seus valores fixados em reais, não comportando reajustes em prazo inferior a 12 (doze) meses da vigência contratual, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 3ª - DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1- Constitui-se garantia para o cumprimento das obrigações assumidas a importância de R\$ (5% do valor global pactuado), depositada na Tesouraria da Câmara Municipal de Jacareí, sob a forma de (especificar: dinheiro, título da dívida pública, Seguro Garantia ou carta de fiança bancária), havendo ainda, se for o caso, a prestação de garantia adicional, conforme exigido no artigo 48, inciso II, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.648/98.

3.2- Se por qualquer razão, durante a execução contratual for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do CONTRATO, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originariamente aprovados pela CONTRATANTE.

3.3- A garantia de execução do CONTRATO, ou seu saldo se houver, somente será devolvida à Contratada após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.



CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO

4.1- O prazo de execução da obra objeto deste CONTRATO será de 60 (sessenta) dias, devendo a CONTRATADA seguir rigorosamente, na realização dos serviços, a distribuição destes apresentada no cronograma físico-financeiro, cuja contagem temporal se iniciará pela data de assinatura do presente instrumento contratual.'

4.1.1- Eventuais atrasos no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro devem ser expressamente justificados perante a CONTRATANTE.

4.1.2- Poderá haver a antecipação dos prazos fixados no cronograma, desde que autorizados pela CONTRATANTE.

4.2- No caso de redução ou acréscimo dos serviços, poderá ocorrer antecipação ou prorrogação do prazo contratual, dentro dos limites legais, observando-se o disposto no art. 57, § 1º, incisos I a VI, e art.65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- O pagamento será efetuado na Tesouraria da Câmara ou por ordem bancária, **mensalmente**, em até 5 (cinco) dias úteis posteriores ao recebimento da Nota Fiscal/Fatura, que se dará após a aprovação das medições e após a aprovação pela Fiscalização da Câmara.

5.1.1- Ao se constatarem erros ou rasuras na Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, não ocorrerá o correspondente pagamento, até que sejam efetuadas as devidas correções.

5.2- Quando da realização do pagamento, se devidos, serão procedidos aos descontos, sem obrigatoriedade de prévio aviso:

5.2.1- de eventuais multas;

5.2.2- do imposto sobre serviço de qualquer natureza;

5.2.3- do imposto sobre a renda devida na fonte sobre o objeto contratado;



5.3- O atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE implicará o acréscimo de juros compensatórios à fração de 0,033% ao dia sobre o valor da parcela devida, salvo a incidência na cláusula "5.1.1", que desobriga o pagamento de correção monetária, juros ou multas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA 6ª - DA FISCALIZAÇÃO

6.1- A CONTRATANTE exercerá fiscalização da execução dos serviços contratados, por intermédio de profissional capacitado, o Engenheiro Fiscal, com poderes para, dentre outros, fazer recomendações e questionamentos, executar medições e notificar a CONTRATADA em caso de verificação de qualquer não conformidade na execução dos serviços ou na obra em si.

6.2- O exercício da fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades técnicas, contratuais e legais.

CLÁUSULA 7ª - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1- O serviço, objeto deste CONTRATO, será prestado sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global, devendo ser executado na conformidade com as especificações integrantes da **Tomada de Preços nº 003/2014** (projetos básico de arquitetura, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro etc.), observando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

7.2- Os serviços efetivamente executados serão mensalmente conferidos pela Fiscalização da CONTRATANTE e, se aceitos, serão objetos de relatório de medição, que deverá ser assinado pelo Engenheiro Fiscal e pelo Engenheiro Responsável pela obra.

7.2.1- Em caso de divergência quanto ao relatório de medição, caberá à CONTRATADA declarar, por escrito e de forma fundamentada, quais as discordâncias e objeções entende pertinentes, para posterior apreciação pela CONTRATANTE.

7.2.2- Se procedente o reclamado, a diferença correspondente deverá ser recebida pela CONTRATADA na medição seguinte, não configurando o fato atraso de pagamento.



7.2.3- O relatório de medição somente será encaminhado para efeito de pagamento após dirimidas todas as divergências porventura apontadas e em se constatando a inexistência de atrasos ou multas pendentes.

7.3- Os serviços, ou suas parcelas entregue em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou incompatíveis com as condições propostas, deverão ser objetos de revisão em até, no máximo, 10 (dez) dias corridos contados a partir da comunicação feita pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional para esta.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1- Caberá à CONTRATADA:

- 8.1.1-** executar o projeto de prevenção e combate a incêndio no Prédio da Câmara Municipal de Jacareí, inclusive fornecendo materiais, máquinas, equipamentos, apetrechos, mão-de-obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços, tudo de rigorosa conformidade com os requisitos previstos e exigidos no Edital Tomada de Preços 003/2014 e neste instrumento contratual.
- 8.1.2-** responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.1.3-** apresentar, quando do início da prestação dos serviços, os equipamentos mínimos necessários para completa execução do objeto licitado;
- 8.1.4-** responder, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, notificação feita pelo Engenheiro Fiscal nos termos da cláusula "6.1-" deste CONTRATO;
- 8.1.5-** manter os funcionários, na execução dos serviços, devidamente uniformizados, portando crachás de identificação e utilizando os correspondentes equipamentos de proteção individual;
- 8.1.6-** prover seus empregados com EPI's equipamentos de proteção individual adequados à execução dos serviços objeto da contratação, mantendo documentação que comprove a entrega e treinamento sobre sua correta utilização, bem como supervisionar a efetiva utilização dos EPIs;
- 8.1.7-** responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviços, por tudo quanto às leis trabalhistas e



previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade ora Contratada;

- 8.1.8- desvincular da obra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer funcionário ou operário cujo serviço não esteja a contento, de acordo com os critérios da Fiscalização da CONTRATANTE;
- 8.1.9- obedecer ao constante na CLT, com todas suas alterações, bem como na Portaria nº 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho;
- 8.1.10- adotar medidas preventivas, precauções e cuidados tendentes a evitar acidentes de trabalho, danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, bem como todas as medidas relativas ao seguro contra tais ocorrências, ficando responsável pelos danos que advirem de sua omissão;
- 8.1.11- responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária, trabalhista e previdenciária, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do CONTRATO;
- 8.1.12- manter durante a execução do CONTRATO todas as condições de qualificação apresentadas no processo licitatório;
- 8.1.13- manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente integralmente em todos os seus atos;
- 8.1.14- comunicar, de imediato, à CONTRATANTE eventos ou características relevantes, que possam vir a afetar o objeto do presente CONTRATO;
- 8.1.15- responderá pela qualidade, correção e pontualidade dos serviços que constituem objeto do presente CONTRATO, obrigando-se a refazer, corrigir e sanear aqueles que não ofereçam boa qualidade ou não satisfaçam as condições exigidas.

8.2- Caberá à CONTRATANTE:

- 8.2.1- o pagamento do preço ajustado, nos períodos fixados neste CONTRATO, sob pena de, em caso de eventual atraso no adimplemento da obrigação, sujeitar-se ao pagamento de juros moratórios nos termos da cláusula "5.3-", sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 9ª - DO RECEBIMENTO DO OBJETO



9.1- Quando concluídos os serviços, a CONTRATADA requererá a elaboração do **Termo de Recebimento Provisório** da obra, o qual será lavrado em no máximo 10 (dez) dias corridos da data do requerimento, após vistoria e a constatação de que os serviços foram executados conforme pactuado e se encontram em perfeitas condições.

9.2- Efetuado o recebimento provisório, a obra permanecerá em observação durante 90 (noventa) dias corridos, sendo que neste prazo a CONTRATADA deverá executar, sob sua responsabilidade e expensas, todos os reparos que se fizerem necessários.

9.2.1- Findado o prazo acima citado, será efetuada nova vistoria pela CONTRATANTE e, comprovado o cumprimento de todas as exigências contratuais, será lavrado o **Termo de Recebimento Definitivo**.

CLÁUSULA 10ª - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

10.1- Integram o presente CONTRATO, como se aqui transcritos, os documentos a seguir especificados, cujo teor considera-se conhecido e acatado pelas partes:

10.1.1- Edital da Licitação – Tomada de Preços 003/2014 e seus Anexos.

10.1.2- Proposta datada de (data da proposta).

10.1.3- Nota de Empenho (número do empenho) emitida em (data de emissão).

CLÁUSULA 11ª - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Ocorrendo inadimplemento injustificado na execução dos serviços, ou no caso de serviços executados em desacordo com o especificado, ou ainda se verificando quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com os artigos 86 e 87 e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93:

11.1.1- Multa correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato para o caso de inexecução, sem prejuízo da cobrança de indenização suplementar se apurado que os danos decorrentes do descumprimento contratual excederem a esse valor;

11.1.2- Multa de mora de 2% (dois por cento), para o caso específico de atraso injustificado na realização dos serviços, calculada sobre o valor do contrato ou sua parcela, quando for o caso, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados



proporcionalmente aos dias atraso, com base no valor do contrato ou da parcela em atraso;

- 11.1.3-** Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses;
- 11.1.4-** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 (dois) anos;
- 11.1.5-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 11.1.6-** Rescisão contratual, independente de prévia notificação, ressalvando-se à CONTRATANTE o direito de pleitear judicialmente eventuais perdas e danos decorrentes da inadimplência do CONTRATO por parte da CONTRATADA;

11.2- A aplicação de uma das penalidades acima descritas não exclui outras que por ventura venha a CONTRATADA a sofrer.

11.3- As penalidades previstas neste CONTRATO não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA 12ª - RESCISÃO CONTRATUAL

12.1- Este CONTRATO poderá ser rescindido pela ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando especialmente o seguinte:

- 12.1.1-** a rescisão poderá se dar de modo unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplemento das partes ou conveniência para a CONTRATANTE, respeitadas suas conseqüências legais, nos moldes dos art. 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.1.2-** o não cumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais, especificações, prazos ou projetos;
- 12.1.3-** o cumprimento irregular de quaisquer cláusulas contratuais, especificações, prazos ou projetos;



- 12.1.4-** a lentidão no seu cumprimento, levando a CONTRATADA a considerar a impossibilidade da execução dos serviços estipulados;
- 12.1.5-** o atraso injustificado no início das obras;
- 12.1.6-** a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que não serão admitidas durante a vigência do CONTRATO;
- 12.1.7-** a decretação de falência ou a instauração de insolvência da contratada ou de qualquer de seus sócios;
- 12.1.8-** a dissolução da sociedade;
- 12.1.9-** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO;
- 12.1.10-** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade administrativa e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- A CONTRATADA se obriga à execução integral dos serviços objeto deste CONTRATO, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

13.2- O presente CONTRATO entrará em vigor em, sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial deste Termo.

CLÁUSULA 14ª - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jacareí – SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste CONTRATO ou sua execução.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma, teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

MNLO

Tomada de Preços 003/2014

Anexo VII

Fls 10/10

Jacareí, (DATA).

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Contratante

EMPRESA

Contratada

Testemunhas:

1. _____

RG:

2. _____

RG:



ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Caso haja interesse na participação na presente licitação, solicitamos o preenchimento da ficha abaixo e seu encaminhamento ao **Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí**, inclusive através do e-mail janelit@jacarei.sp.leg.br ou do **fax nº (12) 3951.7808**, para que possa receber eventuais alterações do Edital e demais informações que se fizerem necessárias.

EMPRESA (razão social completa)	
C N P J	
ENDEREÇO (completo)	
TELEFONE	
FAX	
PESSOA PARA CONTATO	
E - MAIL	
Nº do EDITAL RETIRADO	TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

DATA: ____/____/____

NOME E ASSINATURA DO INFORMANTE:

Nome

Assinatura



ANEXO IX

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 003/2014

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**, por intermédio de sua Comissão de Licitações, comunica a quem interessar possa que se encontra aberta a licitação, na modalidade Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, artigo 22, inciso II parágrafo 2º, e artigo 23, inciso II, alínea “b”, e pela Lei nº 9.684/98, com a abertura de envelopes prevista para o **dia 14 do mês de outubro de 2014, às 9h00**, no Plenário da Câmara Municipal de Jacareí, na Praça dos Três Poderes, n.º 74 – Centro, devendo as proponentes entregar seus envelopes de documentação até às **9h00 do dia 14 do mês de outubro de 2014, para os participantes cadastrados**, e **até três dias antes para os participantes não cadastrados**, e os envelopes contendo as propostas comerciais até às **9h30 do dia 14 do mês de outubro de 2014, para todos os participantes**.

O Edital detalhado, seus anexos e a minuta dos instrumentos contratuais estão disponíveis no site www.jacarei.sp.leg.br ou poderão ser retirados para cópia em pen drive ou outro tipo de mídia gravavel fornecido pelo licitante no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí, na Praça dos Três Poderes, n.º 74 – Centro, Telefone (0__12) 3955.2243, das 7h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h, onde poderão ser esclarecidas possíveis dúvidas.

OBJETO: contratação de serviços de execução da obra de adequação do prédio da Câmara Municipal de Jacareí, conforme projeto de prevenção e combate a incêndio.

Jacareí, 24 de outubro de 2014.

ANDRÉIA SALGADO CÉSAR MOTA
Presidente da Comissão de Licitações